Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DECRETO Nº 1.223, DE 08 DE JULHO DE 1980**

**Altera o Decreto nº 1176, de 21 de janeiro de 1980.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições, e, com amparo no Artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das diárias, constantes do Decreto Municipal nº 1176, de 21 de janeiro de 1980, a partir desta data, passam a ser os seguintes:

I. As diárias do Prefeito e do Substituto, em exercício ou em representação, ficam assim fixadas:

a) Fora da sede do Município ..... CR$ 1.200,00
b) Na Capital do Estado ..... CR$ 2.400,00
c) Fora do Território do Estado ..... CR$ 4.200,00

II. As diárias dos Secretários do Município, Consultor Jurídico e Diretores dos diversos Setores da Prefeitura Municipal ficam assim fixadas:

a) Fora da sede do Município ..... CR$ 1.200,00
b) Na Capital do Estado ..... CR$ 1.920,00
c) Fora do Território do Estado ..... CR$ 3.600,00

III. As diárias de funcionários do Quadro Efetivo, dos Servidores regidos pela C.L.T. e, mesmo dos cedidos quando devidamente autorizadas ficam fixadas nos seguintes valores:

a) No interior do Município ..... CR$ 600,00
b) Fora do Território do Município .... CR$ 1.080,00
c) Em Porto Alegre e fora do Território do Estado ..... CR$ 1.320,00

IV. As diárias para os operadores de máquinas, motoristas, mecânicos, funcionários e servidores dos Serviços Rodoviários e das Oficinas Mecânicas, quando a serviço no interior do Município, com pernoite, serão de CR$. 300,00 (Trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Cada diária se completa com pernoite, sendo o regresso à sede do Município no mesmo dia, enseja a percepção de meia diária.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios.

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

(CONT. DO DECRETO Nº 1.223, DE 08 DE JULHO DE 1980)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de julho de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de julho de 1980.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração